**Ofício Cam. 054/2017** Presidente Lucena, 28 de novembro de 2017.

**ASSUNTO**: Resposta ao Pedido de Informações 002/2017

Vereador Roque Adelmo Rambo

# Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, vimos através deste, em resposta ao pedido de informações n° 002/2017, de autoria do Vereador Roque Adelmo Rambo, informar o que segue:

Anualmente o art. 13 da Lei nº 800 de 2012, deve ter ajustados os percentuais conforme os definidos pelo cálculo atuarial. Posteriormente a Lei em questão deve ser enviada ao Ministério da Previdência.

O Executivo enviou a Lei em comento em 2013, pela última vez, assim, impossibilitando a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, e com isso restringindo o Município a cadastrar-se em todos Programas Estaduais e Federais.

Posto isso, o executivo lamenta muito em informar que não cadastrou-se no Programa citado pelo nobre vereador devido a negligência da administração passada.

Ademais, após resolver o impasse com o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores e após a aprovação e Homologação da Lei nº 1098 e seu envio ao Ministério da Previdência voltamos a estar aptos para cadastramento em programas.

Desde então já nos cadastramos em três programas voltados ao Desporto e inclusive fomos classificados no PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**GILMAR FÜHR**

Prefeito Municipal

A Senhora

**Verª. Aline Führ Christ**

Presidente da Câmara de Vereadores

## PRESIDENTE LUCENA/RS